



PROJETO DE LEI PL./0120.8/2019

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina a Festa do Tiro realizada no município de Canoinhas.

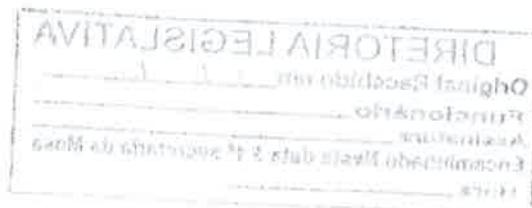
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina, a Festa do Tiro, a ser realizada, anualmente, no mês de novembro, no município de Canoinhas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Krelling

Lido no expediente
36ª Sessão de 07.05.19
As Comissões de:
(5) <i>[Handwritten]</i>
(2) <i>[Handwritten]</i>
( )
( )
( )
<i>[Handwritten]</i>
Secretário





## JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos aos nobres pare, projeto de lei que objetiva incluir a Festa do Tiro no calendário oficial do Estado de Santa Catarina. Realizada anualmente no município de Canoinhas, é uma das mais antigas festas de atiradores do Brasil, característica esta que contribui para a preservação das tradições culturais trazidas pelos colonizadores alemães para Santa Catarina. Em 2019, será realizada a sua 65ª edição.

Segundo historiadores a festa do tiro rei teve origem na Alemanha na cidade de *Wilstaei* entre os séculos XIII e XIV, conforme consta em documentos encontrados no *Alen Ratsbuch*, manuscrito em pergaminho datado do ano 1426. Segundo tal manuscrito, os participantes destes primeiros grupos deveriam se ajudar mutuamente como irmãos “cristãos”, com atividades de culturas sazonais por ocasião do plantio e colheita da lavoura, e também na autoproteção de ataques e predadores externos que colocariam em risco a população e toda a produção de um período.

Em Canoinhas, a Festa do Tiro teve início em 1922 com a vinda dos primeiros imigrantes alemães para o planalto norte, os quais se organizaram e fundaram a Sociedade Beneficente Operária (SOB), entidade responsável pela organização da Festa do Tiro. Como resgate e comprovação desse movimento, encontra-se na secretaria da SOB a primeira Bandeira da *Schuttzenfest*.

Nesse recorte temporal de noventa e sete anos, em que foram realizadas as edições da Festa do Tiro, ressalta-se o período histórico da segunda guerra mundial e do pós-guerra, quando foram proibidos os festejos, decorrentes também de um período de instabilidade econômica e política no Brasil.

Atualmente, a Festa do Tiro é realizada na sede campestre da SBO (*Schutzenvereine*), no bairro Campo da Água Verde, contempla em sua programação as características de expressão cultural, pela preservação das origens e tradições germânicas, de modalidade esportiva, promovendo o espírito de participação, iniciativa para questões comunitárias e associativas,



onde se demonstra que para o desenvolvimento socioeconômico é necessário organização e cooperação em sociedade.

Nesse sentido, destacam-se diversos eventos organizados por entidades filantrópicas do planalto norte catarinense ao longo do ano, com a finalidade de envolver a comunidade e arrecadar recursos para a realização da festa.

A festa segue um regulamento próprio da modalidade para a prática do tiro ouro, tiro rei e rainha, prevalecendo o maior número de pontos alcançados que será coroado rei e ou rainha, na sequência o 1º cavalheiro, 2º cavalheiro, 1ª princesa e 2ª princesa.

Um dos pontos altos da programação é o desfile de busca do Rei e Rainha, onde há o encontro das famílias trajadas tipicamente, momento em que pais e avós orgulham-se em participar, levando seus filhos e netos para acompanhar a tradição de busca do Rei e Rainha.

Anualmente, durante a sua realização a Festa do Tiro atinge um público médio entre cinco e seis mil pessoas, de diversos municípios do planalto norte, das mais diversas faixas etárias, envolvendo a família e a população da região.

Trata-se de uma tradição que persiste em Canoinhas e no planalto norte do nosso Estado, que atravessa o tempo resgatando a força das origens da comunidade alemã em Santa Catarina.

A consolidação da Festa do Tiro no calendário oficial de eventos do Estado promoverá o fortalecimento da cultura, do esporte e do turismo, considerando as especificidades e características necessárias para o desenvolvimento regional, entre elas, o associativismo e a parceria entre o poder público e a iniciativa privada.

Ante o exposto solicito aos demais pares a aprovação da presente medida legislativa.